

**INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025**

Assunto: Critérios para realização de serviços de podas de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas públicas e particulares no Município de Jacareí.

Data: 14/10/2025.

1. Introdução

1.1. A presente instrução técnica tem por objetivo estabelecer critérios e orientar a forma com que devem ser realizados os serviços de podas de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas no Município de Jacareí, aplicável tanto para áreas públicas (passeios, parques, áreas verdes, sistemas de lazer, prédios públicos, etc.) como para áreas particulares (terrenos, casas, condomínios, indústrias, etc.), incluindo loteamentos que possuem concessão de serviços públicos, em área urbana ou rural.

2. Referência normativa

- a) Norma ABNT NBR 16.246-1:2013 (Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 1: Poda).
- b) Norma ABNT NBR 16.246-2:2024 (Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 2: Requisitos de segurança em serviços de arboricultura).
- c) Norma Regulamentadora nº 01: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.
- d) Norma Regulamentadora nº 06: Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- e) Norma Regulamentadora nº 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- f) Norma Regulamentadora nº 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
- g) Norma Regulamentadora nº 17: Ergonomia.
- h) Norma Regulamentadora nº 35: Trabalho em Altura.



- i) Lei Municipal nº 6.481 de 14 de julho de 2022 (lei de plantio, supressão, poda, transplante, substituição, imunidade ao corte e compensação ambiental de árvores em Jacareí).
- j) Lei Municipal nº 6.776 de 2 de outubro de 2025 (Plano Municipal de Arborização Urbana).
- k) Manual técnico de podas – Prefeitura Municipal de São Paulo.
- l) Guia de Poda de Árvores da ENEL.
- m) Guia de Arborização Viária e Áreas Verdes Públicas da EDP.

3. Condições preliminares

- 3.1. A presente instrução técnica estabelece que as Normas ABNT NBR 16.246-1:2013 e 16.246-2:2024 deverão ser aplicadas no âmbito do Município de Jacareí.
- 3.2. Situações não contempladas na presente instrução técnica, nas NBR 16.246-1:2013 e 16.246-2:2024 ou no Plano Municipal de Arborização Urbana deverão ser objeto de consulta à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.
- 3.3. As alterações das normas referidas nas seções 3.1 e 3.2 deverão ser consideradas para revisão desta instrução técnica.

4. Procedimentos

4.1. Inspeção inicial e medidas de isolamento

- 4.1.1. Conforme NBR 16.246-1, antes da realização dos serviços de poda, deverá ser realizada inspeção visual para avaliação dos aspectos físicos e fitossanitários das árvores e o planejamento prévio das atividades.
- 4.1.2. Deverá ser avaliada também a região de entorno da árvore para identificação de possíveis riscos a pedestres, veículos, equipamentos públicos e privados, e partir dessa análise realizar o seu isolamento e a definição de rotas alternativas para trânsito e para acesso em caso de emergências.
- 4.1.3. Qualquer situação anormal observada durante a inspeção inicial deverá ser comunicada ao responsável técnico do serviço e no caso de serviços em áreas públicas ao responsável da Prefeitura.



4.1.4. Deverá ser conferido se a árvore a ser podada serve de ninho ou de abrigo à fauna, devendo para estes casos serem adotadas medidas adicionais de preservação de seu *habitat*.

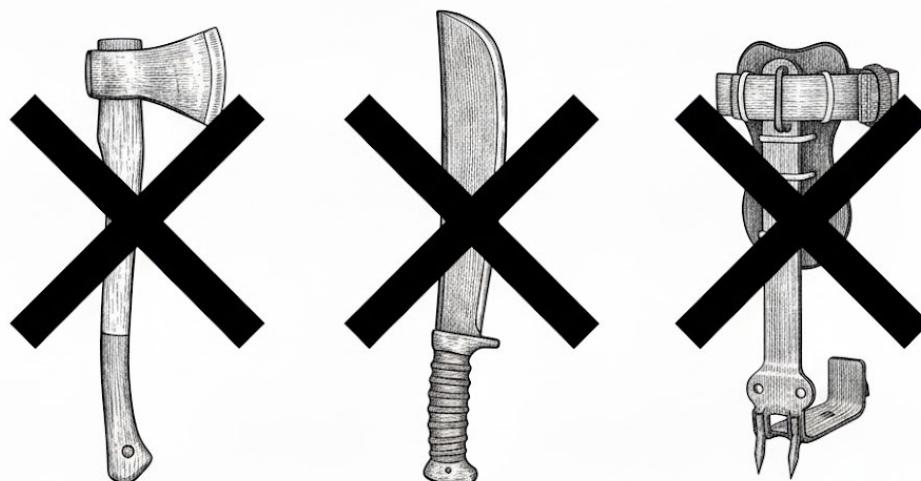
4.2. Ferramentas e equipamentos

4.2.1. Conforme NBR 16.246-1, devem ser utilizados equipamentos e práticas de trabalho que não danifiquem o tecido vivo e a casca das árvores, além de outras especificações de trabalho.

4.2.2. As ferramentas devem estar em bom estado de conservação e não devem ser utilizadas ferramentas de impacto (machado, facão, foice, etc.) e nem esporas de escalada (Figura 1). Admitido o uso de esporas de escalada apenas em caráter de exceção quando inexistir alternativa de escalada ou quando a casca da árvore for espessa o bastante para não causar injúrias à planta.

4.2.3. No caso de árvores com presença de pragas e doenças deve-se ter cuidado no manuseio e limpeza das ferramentas empregadas no serviço.

Figura 1: Exemplo de ferramentas proibidas para realização de podas (machado, facão e esporas de escalada)





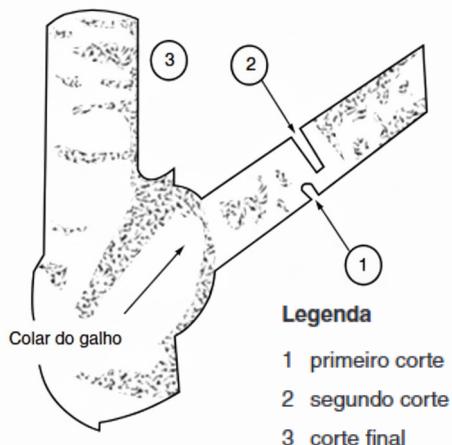
4.3. Tipos de podas

- 4.3.1. A NBR 16.246-1 define os tipos de podas, os quais são apresentados no **Apêndice A** contendo classificação, finalidade, especificações e ilustrações de cada um deles.

4.4. Técnica de cortes

- 4.4.1. Os cortes de podas devem ser realizados conforme a presente instrução técnica, tanto para serviços públicos quanto privados.
- 4.4.2. Corte de poda que remova o galho em seu ponto de origem deve ser feito junto ao tronco ou ao galho de origem, sem danificar a crista da casca (parte superior) ou o colar (parte inferior), e sem deixar toco de galho (Figura 1).

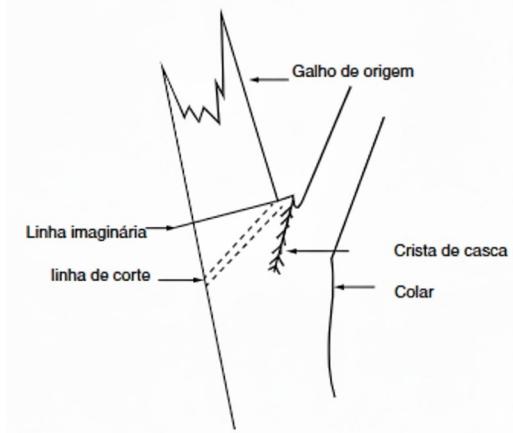
Figura 2: Corte para remoção de galho em seu ponto de origem (técnica dos três cortes)



Fonte: Adaptado de ABNT NBR 16.246-1.

- 4.4.3. Corte de poda para redução da extensão do comprimento de galho ou caule de origem deve ser feito na bissetriz entre a crista da casca e uma linha imaginária perpendicular ao galho ou caule a ser suprimido (Figura 3).

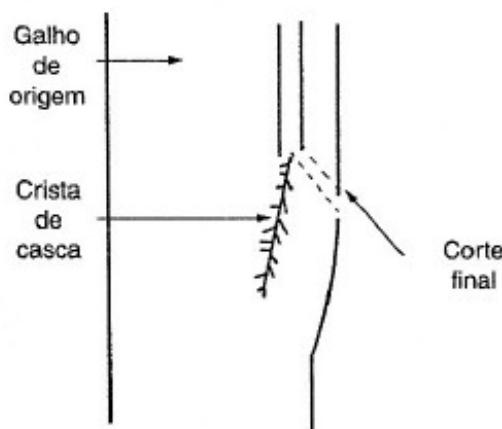
Figura 3: Corte para redução do comprimento do galho ou caule de origem



Fonte: ABNT NBR 16.246-1.

- 4.4.4. O corte final deve resultar em superfície plana, com a casca adjacente firmemente ligada.
- 4.4.5. Para remoção de galho morto, o corte final deve ser feito no limite da crista e do colar, respeitando-os, junto e para fora do colar do tecido vivo.
- 4.4.6. Galhos muito grandes devem ser cortados em fases (técnica dos três cortes) (Figura 1). Quando necessário para se evitar danos à árvore ou a propriedades, cordas ou outros equipamentos devem ser usados para a descida de galhos grandes.
- 4.4.7. O corte final para remoção de galho com pequeno ângulo de inserção deve ser feito a partir da parte externa do galho, a fim de evitar danos ao galho de origem (Figura 4).
- 4.4.8. Galhos danificados devem ser removidos após o término do serviço.

Figura 4: Corte final para remoção de galho com pequeno ângulo de inserção



Fonte: ABNT NBR 16.246-1.



4.5. Tratamento de lesões

- 4.5.1. Não é recomendável o uso de substâncias para tratamento de lesões ou cortes de poda, exceto quando recomendado para controle de doença, insetos, ervas parasitas e controle de brotações, sendo vedado o uso quando incorrer em danos às árvores.
- 4.5.2. A limpeza da casca junto a lesões somente deve retirar tecido solto e danificado.

5. Segurança e responsabilidade técnica

- 5.1. A realização dos serviços de poda deverão ser realizados com responsabilidade técnica por profissional competente.
- 5.2. No caso de uso de motosserra ou motopoda o operador deverá possuir Licença de Porte e Uso de motosserra / motopoda (LPU) e a equipe deverá possuir treinamento específico na operação desses equipamentos.
- 5.3. Os serviços de poda devem seguir as normas de segurança, especialmente as NRs 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), 06 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), 17 (Ergonomia) e 35 (Trabalho em Altura), e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a NBR 16246-2:2024 (Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 2: Requisitos de segurança em serviços de arboricultura).
- 5.4. Devem ser exigidos o uso de equipamentos de proteção individual – EPI para os funcionários e profissionais que realizarão os serviços, sendo composto por no mínimo:
 - a) Capacetes;
 - b) Óculos de proteção;
 - c) Protetores auriculares;
 - d) Vestimentas (calças e blusas com adesivos refletores);
 - e) Luvas de couro;
 - f) Sapatos de solado reforçado;
 - g) Protetor solar;



- h) Calças de náilon anti-corte (para operador de motosserra);
 - i) Calçados com biqueira de aço (para operador de motosserra);
- 5.5. Para isolamento da área de realização dos serviços, a equipe deverá possuir no mínimo:
- a) Fitas de cores chamativas;
 - b) Cones e placas de sinalização;
 - c) Cordas para escoramento da queda de partes significativas do vegetal;
 - d) Apitos para comunicação entre os trabalhadores;
 - e) Faroletes para a iluminação e faixas refletivas no caso de serviços noturnos.
- 5.6. No caso de poda em altura, deve-se priorizar a utilização de cestos elevatórios, andaimes e escadas. Quando não for possível, são utilizadas técnicas de escalada onde os trabalhadores deverão possuir treinamento específico e devem possuir no mínimo os seguintes equipamentos:
- a) Cordas especiais de escalada (cordas dinâmicas de poliamida ou poliéster);
 - b) Talabartes e cintas de ancoragem;
 - c) Talabartes com absorvedores de energia (linha da vida);
 - d) Mosquetões;
 - e) Capacete de escalada;
 - f) Cinto de segurança (tipo paraquedista).

6. Destinação de resíduos

- 6.1. A destinação do material resultante da poda deverá ser providenciada pelo responsável pela poda, em local devidamente licenciado (Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- 6.2. No caso de resíduos vegetais com até 1 m³ de volume, os mesmos podem ser levados diretamente aos LEV (Local de Entrega Voluntária) municipais.
- 6.3. Para o caso de transporte de material lenhoso de origem nativa, quando não oriundo de serviços de poda de árvores em área urbana, deve ser cadastrado nos sistemas de Documento de Origem Florestal - DOF.



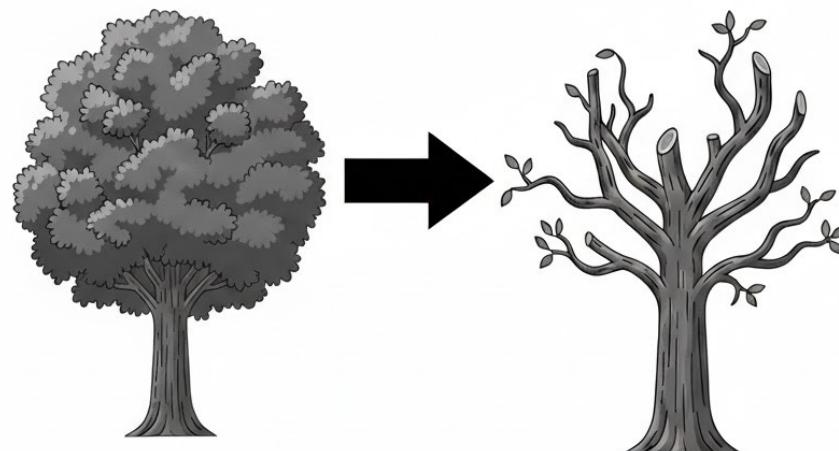
7. Comunicação da realização do serviço

- 7.1. Após a execução da poda deverá ser informada a sua execução no processo eletrônico de solicitação de autorização junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, anexando relatório fotográfico.

8. Proibições

- 8.1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.481, de 14 de julho de 2022, é proibido:
- Artigo 24: Fica proibido o uso de produtos herbicidas em vegetação de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo em logradouros públicos e áreas particulares.
 - Artigo 26: Fica proibida a poda drástica da copa em árvores de logradouros públicos ou áreas particulares.

Figura 5: Exemplo de poda drástica (prática proibida)



- Artigo 28: Fica proibida a poda do sistema radicular em logradouros públicos, salvo sob orientação da Administração Municipal.
- Artigo 30: Fica proibido destruir, danificar, lesar, por qualquer modo ou meio, árvores de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia.



- e) Artigo 32: Fica proibido a realização de podas de árvores em áreas públicas e particulares, sem a devida autorização da administração municipal.

9. Disposições finais

- 9.1. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

10. Vigência

- 10.1. Esta instrução técnica entra em vigor na data de sua assinatura (considerada a data da última assinatura).

Elaborado por:

EVANDRO FARIA LINS
Engenheiro Ambiental

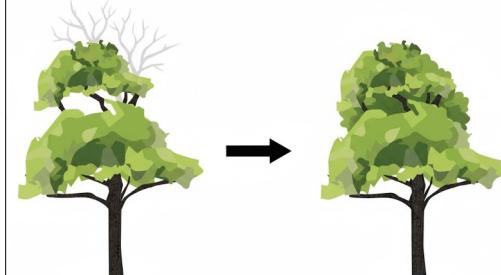
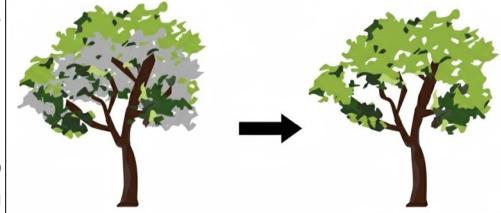
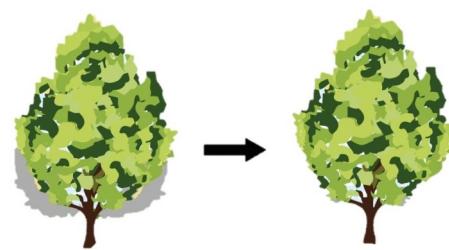
Aprovado por:

ROGÉRIO COSTA MANSO
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento
Urbano

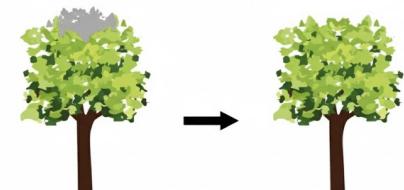
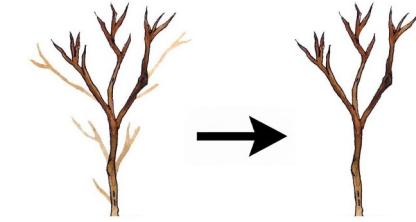
SANDRA RAQUEL VERÍSSIMO
Diretora de Meio Ambiente



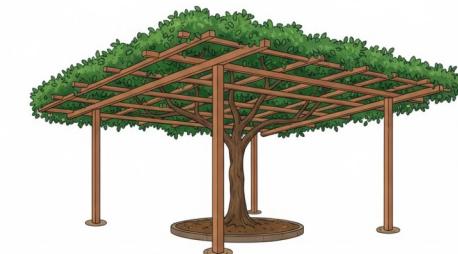
APÊNDICE A – TIPOS DE PODA

Classificação	Type	Finalidade	Especificação	Ilustração
Comuns	Limpeza	Remoção de galhos mortos, doentes ou quebrados.	<ul style="list-style-type: none"> - Observar a localização e a variação de tamanho dos galhos a serem removidos. 	
	Desrama ou raleamento	Redução da densidade de galhos vivos.	<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser realizada de maneira equilibrada para não comprometer a estrutura da árvore. - Não deve remover mais do que 25% do que cresceu desde a última poda. - Observar a localização e a variação de tamanho dos galhos, bem como o percentual de folhagem a serem removidos. 	
	Elevação da copa	Fornecer espaços verticais.	<ul style="list-style-type: none"> - Observar a necessidade de espaço vertical, a localização e a variação de tamanho dos galhos a serem removidos. 	



Classificação	Tipo	Finalidade	Especificação	Ilustração
Comuns	Redução	Reducir a altura e largura da copa, obedecendo à arquitetura da espécie e distribuição equilibrada de ramos.	<ul style="list-style-type: none"> - O galho deve ser podado junto a outro que tenha no mínimo 1/3 do seu diâmetro. - Deve-se analisar a tolerância da espécie para esse tipo de poda. - Observar a localização e a variação do tamanho dos galhos a serem podados. 	
Especiais ¹	Poda durante o plantio	Remoção de galhos mortos, doentes ou quebrados de mudas plantadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Observar a localização e a variação de tamanho dos galhos a serem removidos. 	Vide poda de limpeza
	Poda de condução	Promover o desenvolvimento de um ou mais ramos-líderes ² , bem como remoção de galhos mortos, doentes ou quebrados e de galhos em atrito com outro ou que possuam fraca ligação com seu ramo de origem.	<ul style="list-style-type: none"> - Observar a localização e a variação de tamanho dos galhos a serem removidos. - Observar a distribuição equilibrada dos galhos. - Remover galhos em conflito com elementos construídos e/ou equipamentos urbanos, desde que não prejudiquem a estrutura original da copa. 	



Classificação	Type	Finalidade	Especificação	Ilustração
Especiais ¹	Poda em árvores jovens	Redução de riscos, manutenção ou melhoramento da saúde ou da estrutura da árvore, melhoria de aspectos estéticos ou a questões específicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de conflito recomenda-se o transplante. 	
	Poda emergencial	Realizar a qualquer tempo poda para resolver problemas emergenciais com risco a terceiros e/ou utilidade pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar conforme especificação de poda de "Serviços públicos" a seguir. 	Vide poda de serviços públicos
	Latada	Orientar crescimento da árvore em um plano.	<ul style="list-style-type: none"> - Galhos que se estendem para fora do plano devem ser podados ou amarrados com fio de condução. - Substituir os amarilhos sempre que necessário. 	



Classificação	Type	Finalidade	Especificação	Ilustração
Especiais ¹	Restauração	Aprimorar estrutura, forma e aparência de árvores destopadas ou danificadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Observar a localização na árvore, variação de tamanho e percentual de brotações que devem ser removidos. 	
	Poda para vistas	Viabilizar a vista para o trânsito e aumentar a luminosidade, aumentando a segurança, <u>sendo proibido para fachadas de prédios</u> .	<ul style="list-style-type: none"> - Observar a variação de tamanho de galhos, sua localização na árvore e o percentual de folhagem a ser removido. 	
	Poda de raízes	<u>Não recomendada</u> , devendo ser priorizado o aumento de canteiro ou outras alternativas.	<ul style="list-style-type: none"> - Uso de ferramentas adequadas, com cortes que devem resultar em uma superfície plana, não permitindo o ressecamento do tecido ou o corte de raízes estruturais³, a uma distância e intensidade que não comprometam a estabilidade e saúde da árvore. 	



Classificação	Tipo	Finalidade	Especificação	Ilustração
Palmeiras	Remoção de folhas	Reducir condição de risco (exemplo: queda de folha seca)	<ul style="list-style-type: none"> - Não se remove folhas com inclinação inicial maior que 45° com o plano horizontal na base das folhas, exceto quando em conflito com rede elétrica. - A retirada de folhas deve ser feita à base do pecíolo (haste da folha), sem causar danos aos tecidos vivos do caule. 	
Serviços públicos	Redes elétricas	Prevenir interrupções do serviço, danos à rede e risco à segurança.	<ul style="list-style-type: none"> - Apenas a concessionária de energia EDP pode realizar trabalho próximo a redes elétricas. - Os cortes devem ser feitos de acordo com a NBR 16.246-1. - Deve ser realizada apenas a quantidade estritamente necessária de corte para esta finalidade e ser respeitada a estrutura natural da árvore. - Quando galhos ou a árvore estiverem crescendo abaixo ou para dentro da área de passagem da rede, deve-se realizar adaptação da rede, poda ou remoção da árvore. Para poda deve-se remover galhos inteiros ou galhos com ramos laterais que estejam crescendo para o espaço da rede. Para árvores de grande porte com valor histórico e cultural recomenda-se a adaptação da rede. - Árvores crescendo próximo ou dentro do espaço de segurança devem ser podadas, cortando galhos junto a um galho lateral para direcionar seu crescimento ou cortando galho inteiro. Recomenda-se 	



Classificação	Tipo	Finalidade	Especificação	Ilustração
			<p>remoção de galhos com crescimento ou cujas brotações cresçam para dentro do espaço da rede.</p> <p>- O corte de galho deve ser feito junto a outro galho lateral ou de origem anterior à distância de segurança da rede, e não a uma distância exata predeterminada.</p>	

Legenda:

¹Deve-se considerar a tolerância da espécie da árvore às podas específicas, quando aplicados um ou mais dos procedimentos de poda.

²Ramo-líder: Broto principal ou tronco de uma árvore de crescimento ortotrópico.

³Raízes estruturais: raízes grandes e lenhosas que apoiam tronco e copa, servindo de fixação.

Fonte: Adaptado de ABNT NBR 16.246-1. Ilustrações adaptadas do Plano Municipal de Arborização Urbana de Jacareí, elaborado pelo Consórcio EnvEx-Ferma.